



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

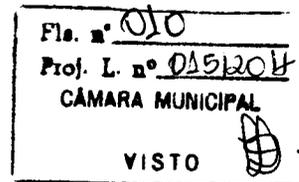
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º015/2011



Que da nova redação no Artigo 1º da Lei 041/2010 de 29/12/2010 e toma outras providencias.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 07/06/2011 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei 041/2010 de 29 de Dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica denominado de “**Profª DEIZE APARECIDA GASPAR LOURENÇO**” o Centro de Referencia de Assistência Social, sito a Avenida Mario Amaral Gurgel, 376 em nossa cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cabralia Paulista, 13 de Junho de 2011.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal